

JOÃO DANTAS
099/2007.
1- 259/2007.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

26/12/2007
Budget

LEI Nº. 4.569

De 13 de dezembro de 2007.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE ESPÍRITA JOANA DE ANGELIS (SEJA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita Joana de Angelis (SEJA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito